



**EDITAL Nº 12/2023 – DIREÇÃO ACADÊMICA  
OFERTA DE DISCIPLINAS DE FÉRIAS**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público o presente edital de inscrições para as disciplinas de férias, nas formas e condições deste edital.

**1. CANDIDATOS**

1.1 A turma de férias destina-se aos acadêmicos do IESMA com dependência ou adaptação ou que tenham atrasos na estrutura curricular decorrentes de transferência ou licença-maternidade, nas disciplinas abaixo relacionadas:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Enfermagem, Ed. Física, Fisioterapia, Nutrição, Estética e Cosmética	BASES BIOLÓGICAS	60
Enfermagem, Ed. Física, Fisioterapia, Nutrição, Estética e Cosmética	BIOQUÍMICA	60
Direito	Estágios I, II, III e IV	60

**2. VAGAS**

2.1 As disciplinas de férias obedecerão aos mesmos critérios quando de sua oferta regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ao ementário e a outras disposições legais.

2.2 A oferta das disciplinas, objeto deste edital, se dará no período de **02 a 17 de janeiro de 2023**, sendo:

DISCIPLINAS	PERÍODO	TURNOS	HORÁRIO
Bases Biológicas	02 a 17/01/2024	Manhã	08h às 12h
Bioquímica	02 a 12/01/2024	Matutino, Vespertino	08h às 12h 14h às 18h
Estágios I, II, III e IV	08 a 12/01/2024	Matutino e Vespertino	08h às 12h 14h às 18h

2.3 O IESMA somente abrirá turma na disciplina objeto deste edital se, finalizado o prazo para matrículas, houver o mínimo de 10 (dez) alunos matriculados na disciplina.



### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 Os acadêmicos, habilitados a cursar a disciplina de férias conforme item 1.1, deverão **fazer a solicitação no Protocolo no período de 20 a 29 de dezembro de 2023**. Os pedidos serão encaminhados à Direção Acadêmica para verificação do número mínimo de alunos, conforme estabelecido no item 2.3 e posteriormente entregue a Secretaria Acadêmica para os devidos tramites.

3.2 Os acadêmicos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivar a matrícula no horário de funcionamento ou realizar online pelo sistema acadêmico.

### **4. VALORES**

4.1 O valor praticado para a disciplina será o mesmo quando da oferta regular no semestre, de acordo com o curso, dividido em, no máximo, 3 (três) parcelas, sendo a primeira referente à matrícula.

### **5. ATIVIDADES**

5.1 A carga horária das disciplinas ofertadas nas férias será conforme quadro do item 1.1, observando-se o cumprimento do estudo dos conteúdos conforme ementa, mediante aulas expositivas dialogadas, estudos em grupo e estudos de situação-problema.

5.2 A avaliação dos alunos ocorrerá por meio de seminários em grupos, exercícios desenvolvidos durante as aulas, atividades domiciliares, dinâmica lúdica e avaliação teórica individual e em grupo.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica, conforme o caso.

Imperatriz, 19 de dezembro de 2023.

*Assinado no original*

**Antonio Alves Ferreira**

Diretor Acadêmico